

ETP = ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração, através da Secretaria Municipal de Cultura, pretende promover a conservação do sistema de climatização (ar condicionado) do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino, localizado na Rua Agenor Fontoura Borges nº - 35, centro, Conquista – M.G a fim de garantir o desempenho, a operação eficiente, conforto térmico e qualidade adequada do ar nas dependências do prédio para o desenvolvimento adequado das atividades.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento integral de peças e reparos em todos os equipamentos, efetuados pelo responsável técnico do sistema de climatização.

NATUREZA DO SERVIÇO

Prestação de serviço continuada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses, de acordo com a necessidade da contratante.

Não há transição com contrato anterior.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O serviço a ser executado não possui impacto ambiental.

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO

Não há necessidade de treinamento para servidores da Prefeitura Municipal de Conquista, pois o serviço será prestado por empresa técnica habilitada em manutenção de equipamento de ar condicionado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado um levantamento dos serviços a serem executados no sistema de climatização do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino através de orçamento efetuado por prestador de serviços.

JUTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO



Diante de orçamento efetuado por prestador de serviços, ficou constatado a inoperância do sistema de climatização do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino, sendo necessário efetuar sua manutenção.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

A participação de prestadores de serviços deverá ocorrer para empresas especializadas em manutenção de sistema de climatização (ar condicionado).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Pretende – se com esta contratação atender os requisitos legais de operação de sistemas de climatização, bem como garantir a preservação do patrimônio e suas instalações, prolongando sua vida útil com práticas adequadas de manutenção, promovendo a funcionalidade e conforto para os servidores e usuários do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

Levantamento técnico para realização dos serviços.

PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

Estabelece o prazo de 90 dias de garantia dos serviços efetuados por empresa com especialização técnica;

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa prestadora de serviços deverá ser especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado e prestar assistência técnica sempre que for solicitada, conforme prazo estipulado em contrato.

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

Será necessário efetuar a manutenção dos aparelhos de ar condicionado periodicamente, conforme contrato de manutenção.



ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

A Contratada deverá executar serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em todos os equipamentos, componentes e acessórios que compõem o sistema de climatização, sendo:

- Substituir dois compressores;
- Substituir 1 contadoras e capacitores;
- Sanar vazamento nas tubulações;
- Fazer quatro recarga de gás nos quatro aparelhos de ar condicionado;

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O meio de pesquisa utilizado foi através de orçamento de prestador de serviços.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Substituir dois compressores	R\$3.150,00	2 un	R\$6.300,00
Substituir 1 contadoras e capacitores	R\$ 650,00	1 un	R\$ 650,00
Sanar vazamento nas tubulações			
Fazer quatro recarga de gás	R\$1.375,00	4 un	R\$5.500,00

Orçamento do prestador em anexo;

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de uma única vez, sem parcelamento e deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos.

HÁ CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratação correlatas ou interdependentes.

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado o plano de contratações anual em 2023, devido a implantação da nova lei de licitações.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Solucionar o problema de climatização do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino, visando o funcionamento perfeito do sistema.

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO NA CONTRATAÇÃO

Não, após a realização do processo de licitação, o prestador de serviços deverá executar o orçamento previsto.

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO

Será realizada a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização interna, sem impacto ambiental.

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

A contratação requer empresa especializada em manutenção de sistemas de climatização, sem impacto ambiental, não constitui projeto de investimento em infra estrutura do governo municipal.

Conquista – MG, 23 de fevereiro de 2024

Silvio Canassa
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula nº 14731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Secretaria Municipal de Cultura

Termo de Referência

Contratação de serviços de manutenção de **quatro aparelhos de ar condicionado - 48.000 btus**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento.

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Item	Especificação	Código CATSER	Unidade	Qntd.	**Valor UnitárioE stimado	**Total	
1	Sanar vazamento nas tubulações e fazer quatro recarga de gás; Limpeza de linha	2771		12	1.375,00	5.500,00	
2	Compressor de ar condicionado	262445		2	3.150,00	6.300,00	
3	Contatora 220 V	14517		1	650,00	650,00	

Os serviços desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Cultura, pretende promover a conservação do sistema de climatização (ar condicionado) do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino com a finalidade de garantir a qualidade adequada do ar, evitar o desconforto térmico provocado pela falta de manutenção dos aparelhos para o desenvolvimento adequado das atividades.

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual em 2023 devido a implantação da nova lei de licitações.

Requisitos da Contratação

Manter em pleno funcionamento o sistema de climatização e todos os aparelhos de ar condicionado (quatro) do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino para suprir nas necessidades de climatização do ambiente.

A contratação de empresa especializada para a realização desse serviço garantirá sempre o perfeito estado dos equipamentos e evitará que problemas surgidos no dia a dia necessitem de contratações periódicas para o saneamento.

Os serviços são de natureza continuada, com manutenção semestral ou anual, de acordo com a necessidade da contratada.



Os serviços decorrentes do presente incluem: Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Substituição de peças, componentes e acessórios e Operação do Sistema de Climatização de ar.

As peças, componentes e acessórios, quando necessários, serão substituídos sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais, quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.

Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação, do sistema de climatização (sistema de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica) e dos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, com cobertura total de peças, componentes e acessórios, de sistemas e subsistemas integrantes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos instalados.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

Será exigida a garantia da contratação de que trata o Artigo 96 da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 **Art. 96.** A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos).

O contrato será emitido por doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses, de acordo com a necessidade da contratante.

Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, peças, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, por se tratar de uma prestação de serviços.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e Critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

09/08/2021

O regime de execução do contrato será por preço global.



Exigências de Habilitação

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Compras e/ou Setor de Licitações.

Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo – se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Por ser tratar de contrato, a vigência será até 31/12/2.024

Fiscalização

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com visitas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- Silvio Canassa – Secretário Municipal de Cultura – Matrícula nº 14.731

Fiscal Administrativo

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- Ana Rita Ferreira –Coordenadora do Patrimônio Histórico – Matrícula nº 1152-5

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado, preferencialmente, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação do tesoureiro do município de Conquista, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Município.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao prestador de serviço e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Município.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sanções Aplicáveis

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos

casos dos subitens deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

Dotação Orçamentária

☒ Sim

☐ Não

Fichas: 433 - 1500/000 peças
437 - 1500/000 serviços

Portale.

Disponibilidade Financeira

☒ Sim

☐ Não

Plano de fundo

2/10/2024



Véra Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

Silvío Canassa
Secretário Municipal de Cultura

Ana Rita Ferreira
Coordenadora do Patrimônio Cultural